

ESTADO DO PARANÁ Município de Rio Bonito do Iguaçu Câmara Municipal



RESOLUÇÃO Nº 106/2018 DATA: 28/11/2018

SÚMULA: Concede Adicional de Qualificação a servidoras efetivas da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu no percentual previsto na Lei Complementar nº 050/2016 combinada com a Resolução nº 093/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, mediante requerimento, a partir do mês subsequente, Adicional de Qualificação com base no Inciso I, do Artigo 61 da Lei Complementar nº 050/2016 combinada com o Inciso I, do Artigo 8º da Resolução nº 093/2016 as servidoras da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu abaixo relacionadas:

NOME	CARGO EFETIVO	PERCENTUAL
ANDRÉIA FABIANA NIESCIUR	ASSISTENTE LEGISLATIVO	2%
KELEN ALINE ALGERI	CONTADORA	2%
JUCELI FÁTIMA DE LARA MEDEIROS	OFICIAL LEGISLATIVO	2%

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2018.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 28 de novembro de 2018.

MILTON RODRIGUES DA SILVA Presidente